



**REGULAMENTO GERAL DA GINCANA CULTURAL DE BELTERRA
CONCURSO DE EQUIPES
2023**

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO.

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a "Gincana Cultural de Belterra" que ocorrerá no período de 14 e 15 de julho de 2023, regulamentada pela Lei Municipal nº 101/03, 01 de outubro de 2003.

§ 1º. Será organizada pela Prefeitura Municipal de Belterra, através da Divisão Municipal de Cultura.

§ 2º. Com a participação exclusiva das Associações: Associação Cultural, Educativa e Desportiva Os Piratas – **ACEDESPI, CNPJ 05.486.449/0001-25** e Associação Belterrense Cultural, Educativa e Esportiva Raça – **ASBELCEER, CNPJ 07.911.557/0001-23.**

§ 3º. Os objetivos primordiais são:

- I. Realizar a "Gincana Cultural de Belterra";
- II. Promover o resgate cultural local e estimular o espírito criativo do povo belterrense;
- III. Valorizar a diversidade etnocultural do povo belterrense;
- IV. Defender e estimular o conceito e uso sustentável da biodiversidade na Amazônia;
- V. Conduzir a disputa entre as duas Equipes Os Piratas e Equipe Raça.

§ 4º. Serão constituídas, através de portaria pelo Poder Executivo Municipal, a Comissão Geral e Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO GERAL

Art. 2º - A Comissão de Organização Geral da Gincana Cultural será composta por representante de:

- I. Divisão Municipal de Cultura;
- II. Titulares das secretarias:
 - a. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;
 - b. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED;
 - c. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
 - d. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
 - e. Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOVI;
 - f. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT;
 - g. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção e Trabalho Social - SEMTEPS;
 - h. Respectivos coordenadores municipais das divisões ligados as Secretaria correspondentes aos alíneas a, b, c, d, e, f e g.



*Santos
Silva M. J. J. J.*

Silva M. J. J. J.

Barros
Barros
Barros
Barros
Barros



Art. 3º - Cabe a Comissão Geral as seguintes atribuições:

- I. Providenciar e Coordenar toda a Logística Administrativa, Financeira, e Operacional, da Gincana Cultural.
- II. Providenciar adiantamento de ajuda de custo para o início dos trabalhos das equipes, por meio do poder público municipal.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos representantes:

- I. Divisão Municipal de Cultura;
- II. 01 (um) representante do Controle Interno;
- III. 02 (dois) representantes da Equipe Raça;
- IV. 02 (dois) representantes da Equipe Os Piratas;
- V. 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;
 - b. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED;
 - c. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- VI. 01 (um) do poder Legislativo Municipal;
- VII. 01 (um) representante do COMEB.

Art. 5º - Cabe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I. Providenciar a aprovação deste regulamento que estabelecerá as normas da Gincana Cultural.
- II. Escolher comissão para a captação do corpo de jurados;
- III. Caso seja necessário, providenciar hospedagem aos Jurados, este imóvel terá de ficar disponibilizado, 01 (um) dia antes do evento na cidade vizinha que deverá:
 - a. Ter infraestrutura adequada para hospedar os 03(três) Jurados;
 - b. Ser obrigatoriamente uma casa ou apartamentos, desde que o local seja para uso restrito e exclusivo dos Jurados e Membros da Comissão Organizadora, não sendo permitido o seu compartilhamento com terceiros ou hóspedes;
- IV. Deslocar um ou dois seguradoras para guardar o corpo de jurados;
- V. Promover a confecção dos Troféus de premiação que manifeste o simbolismo da Festa;
- VI. Providenciar toda a logística de transporte terrestre dos Jurados pela cidade de Belterra;
- VII. Providenciar toda a alimentação dos jurados e membros da Comissão Julgadora;
- VIII. Providenciar as urnas, lacres, e demais materiais constantes no artigo 37 deste Regulamento;
- IX. Atribuir a bonificação de acordo com os artigos 48 e 49 deste regulamento.

Silvano
Antonio

Antonio



Barros
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio



CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º - A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) jurados em cada noite, e 01 (Um) presidente do júri.

§1º- O presidente da Comissão Julgadora será definido pela Comissão Organizadora. Escolhido o mesmo, este terá suas atribuições previstas no Art. 6º deste Regulamento.

§2º- Cada equipe deverá indicar 02 (dois) representantes, um titular e um suplente, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a Comissão Julgadora, devendo ser comunicado por meio de ofício a comissão organizadora, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início da Gincana Cultural de Belterra.

§3º- Em caso de substituição de representantes das equipes, pelo fato de alguma complicação extrema de saúde ou outros motivos devidamente justificáveis, deverá ser oficializado pelos presidentes das equipes.

Art.7º - Ao Presidente da Comissão Julgadora compete as seguintes atribuições:

- I. Coordenar a logística do processo de julgamento;
 - a. Organizar e acompanhar o processo de votação e apuração;
- II. Receber e submeter a julgamento pelos 03(três) jurados, todos os recursos interpostos pelas Associações ACEDESPI – Equipe Os Piratas e ASBELCEER – Equipe Raça, aplicando ou não as penalidades previstas neste Regulamento.
- III. Assinar as folhas de votação constantes no caderno.

CAPÍTULO V – DA ESCOLHA DA COMISSÃO JULGADORA

Art.8º - A captação de jurados fica sob a responsabilidade da (o) presidente da Comissão Organizadora, devendo estes serem captados em outros Municípios da Região, exceto o Município de realização do evento. Sua escolha deve ser feita após análise de currículos, com comprovação de atuação nas manifestações folclóricas e culturais brasileiras, para as especialidades, de acordo com o anexo I.

§1º- Fica estabelecido que a Comissão escolhida para captar as pessoas que serão os jurados retorne com 05 (cinco) dias uteis antes do início da Gincana, trazendo preferencialmente o currículo das 10 (dez) pessoas, que será analisado para a composição do corpo dos 03 (três) jurados.

§ 2º - Será necessário escolher 01 (um) membro da comissão julgadora para presidir a Comissão do júri, e 03 (três) jurados, para julgar em Anexo I.

§ 3º - O presidente da Comissão do júri deverá ser um representante do MPPA 12º PJ.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º - Para cada apresentação haverá um caderno de votação com uma folha para cada Item a ser julgado, por cada Jurado, contendo os critérios a ser avaliado, após a votação será colocado em envelope e rubricado pelo Jurado,

*Deivid
Lima
Sousa*

Belmonte

Henri



Bernes

Marina

+

Van

*Alcides
Luis
Eduardo
Melo*



fiscal de cada equipe e o Presidente da Comissão Julgadora sendo depositados na urna, este receberá o lacre definitivo devidamente rubricado por todos os membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora, logo após o encerramento da apresentação da última tarefa.

Art. 10 - As urnas, depois de lacradas, serão entregues pelos membros da Presidente da Comissão Julgadora, na presença dos fiscais das equipes, ao Comandante do 5º PEL.PD do Município de Belterra, que ficará responsável pela sua guarda e inviolabilidade até a entrega para o Presidente da Comissão Julgadora, no dia e hora da apuração, constantes neste Regulamento.

Art.11 - O julgamento será efetuado por 03 (três) jurados, que observarão a especialidade de cada grupo de critério de julgamento.

Art.12 - Os Jurados, no desempenho de suas funções, assumem comportamento de juízes, devendo primar pela isenção e procurando agir com sabedoria, imparcialidade e justiça, aplicando fielmente este regulamento, ficando obrigados a:

- I. Chegar diariamente na "Arena" de apresentação, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início, para que seja feita a apresentação as duas torcidas antes de irem para a cabine;
- II. Permanecer nas suas cabines até o encerramento das apresentações e da votação, salvo os casos excepcionais poderão ausenta-se acompanhados por fiscais das equipes;
- III. Assinar o Termos de Ciência do Regulamento, que regerá a disputa da Gincana Cultural de Belterra.

Art. 13 - Os jurados, no desempenho de suas funções, ficam impedidos de:

- I. Ausentar-se das cabines e do local onde estiverem hospedados, salvo com a concordância da Comissão Organizadora;
- II. Fazer quaisquer consultas a outro membro do júri durante a apresentação das equipes;
- III. Contatar reservadamente com os dirigentes e fiscais das equipes concorrentes, e em qualquer hipótese com autoridades públicas e imprensa;
- IV. Receber qualquer tipo de objeto, adereço, souvenir e etc., de qualquer Item, a qualquer tempo, exceto material impresso contendo roteiro do espetáculo.

CAPÍTULO VII – DOS FISCAIS

Art.14 – As Equipes nomearão 05 (cinco) fiscais titulares e 01 (um) suplente por correspondência endereçada à Comissão Organizadora e a Divisão Municipal de Cultura, até 05 (cinco) dias que antecede o início das apresentações.



Handwritten signature: Paulo Saura

Handwritten signature: Bellentive

Handwritten signatures: Barros, J. V., Affonso, J. M., and others



Art.15 – As Equipes deverão apresentar seu corpo de fiscais a comissão organizadora até 30 minutos antes do início do evento, identificados com crachá com foto e trajando: calça branca e camisa com a logo da Equipe.

Art.17 – A atuação dos (04) quatros fiscais de cada equipe deverá seguir a seguinte organização:

- I. 03 (três) fiscais atuando na fiscalização da apresentação da Equipe contraria dentro da arena;
- II. 01 (um) fiscal atuando na fiscalização da Comissão Julgadora;
- III. Em caso de doença comprovada e formalizada pelo presidente da Equipe, a Comissão Organizadora de um dos fiscais referidos nas alíneas a. e b., entrará em substituição o fiscal suplente.

Parágrafo Único – O descumprimento do art. 14 no prazo estabelecido implicará a equipe faltosa o impedimento de nomear seu corpo de fiscais para as apresentações de arena e corpo de jurados.

Art.17 – Compete aos fiscais:

- I. Fiscalizar a atuação da Comissão Julgadora;
- II. Verificar se o material de votação está em ordem, antes de ser iniciado o julgamento;
- III. Fazer impugnações sob qualquer irregularidade que verificar no curso da apresentação e votação, consignando suas razões por escrito;
- IV. Não permitir que o caderno de votação seja retirado do local do Julgamento, antes do lacre da urna receptora das mesmas;
- V. Assinar, juntamente com os membros da Comissão Julgadora, as folhas de votação, antes do início das apresentações;
- VI. Assinar o lacre da urna receptora dos cadernos de votação, rubricando-a, juntamente com os Jurados;
- VII. Receber as notificações de impugnações da sua Equipe;
- VIII. Praticar todos os demais atos inerentes à sua função

Parágrafo Único - Os fiscais não poderão interferir na votação e nem presenciar a prática do voto pelos Jurados.

CAPÍTULO VIII – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 18 – A Gincana Cultural de Belterra terá como participantes as Associações:

- I. Associação Cultural, Educativa e Desportiva Os Piratas – ACEDESPI - **EQUIPE OS PIRATAS.**
- II. Associação Belterrense Cultural, Educativa e Esportiva Raça – ASBELCEER – **EQUIPE RAÇA.**

Art.19 - A cor padrão da "Equipe RAÇA" é AZUL E BRANCA e da "EQUIPE OS PIRATAS" VERMELHO, PRETO E BRANCO.

Paulo Sousa

Belterrense



Barros Daura
Effrancia
MSB



CAPÍTULO IX – DAS COMPETENCIAS DAS EQUIPES

Art. 20 – A ordem de apresentação de cada equipe na Gincana Cultural será definida através de sorteio para a primeira noite de apresentação, a ser realizado no ato da entrega das tarefas.

Parágrafo Único - A Equipe que encerrar a primeira noite automaticamente abrirá a segunda noite de apresentação.

Art. 21 – Será item obrigatório o mascote oficial de cada equipe;

Art. 22 – As equipes deverão estar representadas em suas respectivas arquibancadas, nos dias 14 e 15 de julho, pontualmente às 19:30, com a coordenação (presidente, vice presidente e fiscais) e mascote oficial de cada Equipe.

CAPITULO X – DO APRESENTADOR/NARRADOR

Art. 23 – Cada Equipe terá seu apresentador oficial, com a responsabilidade de fazer a apresentação da “Equipe” na arena, sendo defeso elogiar, ofender ou provocar por palavras, gestos ou qualquer outro meio à Equipe contrária, autoridades civis, militar e eclesiásticas sob pena da aplicação de punição com a perda de 01 (um) ponto no item **APRESENTADOR/NARRADOR**, referente à data da infração.

Parágrafo Único - As Equipes devem utilizar apenas 01 (um) Apresentador oficial por dia de apresentação.

CAPITULO XI – DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 24 - Para efeito deste regulamento o evento terá início às 20h (vinte) para as apresentações das Equipes.

Art. 25 – As Equipes terão o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para a apresentação da tarefa “LENDA AMAZÔNICA”.

Art. 26 - As Equipes terão o tempo mínimo de 10 min. (10 minutos) e o tempo máximo de 25 min. (25 minutos) para a apresentação da tarefa “RAINHA”.

Art. 27- As Equipes terão o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação da tarefa “MOMENTO GALERA”.

Art. 28 – Será permitido para os Artigos 25, 26 e 27, o tempo de 10 (dez) minutos para a organização de alegorias, cenários e outros elementos para dentro da arena e 10 (dez) minutos para a desocupação final.

Parágrafo Único - Esgotado o tempo de organização automaticamente iniciará o tempo de apresentação



Silvano Souza

Blantonio

[Handwritten signature]

Barros Jr

*Eliaç
Diana
Amaral
Marta*



Art. 29 - A contagem do tempo oficial das apresentações das Equipes será feita pelo Presidente da Comissão Julgadora. E, para nortear o tempo de apresentação será instalado um relógio na área interna, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belterra.

§1º- Considera-se como início da apresentação, o término do tempo dado as equipes para a organização das alegorias na arena, conforme o **Art.29**.

§2º- A infração do Art. 25, 26, 27 e 28, resulta na perda de 01 (ponto) automaticamente, após cada minuto ultrapassado em relação ao tempo máximo e para cada minuto antecipado em relação ao tempo mínimo.

Art. 30 – As Equipes só poderão realizar as apresentações fora do horário previsto, sem prejuízos a pontuação:

- I. Interrupção de energia elétrica;
- II. Problemas técnicos de sonorização;
- III. Invasão da arena por população;
- IV. Ausência de Jurados;
- V. Fatores climáticos (chuva torrencial);
- VI. Quaisquer outros obstáculos que impeça ou coloque em risco a segurança pessoal dos brincantes.

§1º-Fica concedido o tempo de até 20 (vinte) minutos, contado da solução formal do impedimento, para que a Equipe dê início à sua apresentação do dia.

§2º- Se os fatos previstos neste artigo ocorrerem no curso da apresentação, esta será suspensa e seu reinício dar-se-á em até 30(trinta) minutos após haver sido resolvido plenamente o problema, sem prejuízo para a equipe que estiver se apresentando.

§3º-Não resolvido o impedimento dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a tarefa será anulada.

CAPÍTULO XII – DAS ENTREGAS DAS TAREFAS

Art. 31 – As tarefas serão entregues (sorteadas) às Equipes participantes da XVIII Gincana Cultural de Belterra no dia 07 de julho do corrente ano, a partir das 20h, em evento que marcará o início da abertura da gincana.

CAPÍTULO XIII – DOS ITENS DE VOTAÇÃO

Art. 32 - Para o julgamento das Equipes, serão rigorosamente observados, a cada dia de apresentação, dos itens descritos no caderno de votação, conforme **anexo I**.

Art. 33 - A nota mínima a ser conferida por cada Jurado em cada Item é 08 (oito) e a máxima é 10 (dez), podendo ser fracionada na forma decimal, e deve ser lançada na folha de votação, numericamente e por extenso.

- I. Caso haja omissão nos lançamentos das notas numéricas e por extenso, será atribuída à nota máxima 10 (dez) as Equipes. Caso o Julgador tenha

*Belterra
Liliana
Liliana*

Belterra



Barros

*Belterra
Liliana
Liliana
Liliana
Liliana*



- omitido o lançamento apenas de uma das notas, valerá então a nota lançada, desde que não contenha rasuras;
- II. Caso haja rasura no lançamento das notas numéricas e por extenso, será atribuída à nota máxima 10 (dez) as Equipes.
 - III. Caso haja divergência entre a nota numérica e por extenso, prevalecerá a maior nota, desde que não contenha rasuras.
 - IV. Os itens de votação serão anunciados para o conhecimento dos jurados e torcedores através do Apresentador oficial de cada Equipe.
 - V. As tarefas relâmpagos receberão a pontuação do presidente da Comissão Julgadora. Sendo atribuída a nota 10 (dez) para a primeira colocada e 8 (oito) para a segunda colocada.
 - VI. As tarefas relâmpagos que precisarão de avaliação, serão avaliadas pelos 03 (três) membros da comissão julgadora.
 - VII. Quando houver omissão ou rasura de uma das notas referente as tarefas relâmpagos aplicam-se o I, II e III deste Artigo.
 - VIII. A Equipe que deixar de apresentar qualquer Item constante no caderno de votação não receberá nota ou pontuação no Item correspondente, sendo-lhe atribuída, para efeito de apuração, a nota 0,0 (zero).

CAPÍTULO XIV – DAS TAREFAS

Art.34 – São tarefas obrigatórias da XVIII Gincana Cultural:

- I. RAINHA;
- II. MOMENTO GALERA;
- III. LENDA AMAZONICA.

Art. 35 - Fica definido que a RAINHA seja domiciliada há no mínimo 3 (três) anos no município, comprovado através de um dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de residência e declaração apunho que reside no endereço;
- II. Declaração escolar;
- III. Declaração do agente de saúde da micro-área de residência.

Parágrafo Único - Fica definido que a RAINHA tenha a idade mínima de 16 anos completos, comprovados:

- I. Autorização dos seus responsáveis legais, caso for menor de idade;
- II. Copias do registro de nascimento e ou RG.

CAPÍTULO XV – DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art.36 - O material de votação deverá ser entregue aos jurados pelos membros da Comissão Organizadora e Presidente do Júri, no recinto específico, pelo menos 20 (vinte) minutos antes da apresentação da primeira Equipe.

Art.37 – O material de cada jurado, por noite, consiste no seguinte:

- I. Caderno de votação;
- II. Folha de papel em branco para rascunho;
- III. Lápis, cola branca e borracha;
- IV. Caneta esferográfica verde;



Paulo Roberto Sousa

Antonio

[Handwritten signature]

Barros

[Handwritten mark]

*Chana
Agostinho
effimel
Melo*

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



- V. Envelope para acondicionar o caderno de votação constando: nome da tarefa, nome do jurado (a) e data de julgamento.

CAPÍTULO XVI – DA APURAÇÃO

Art.38 – O Presidente da Comissão Julgadora será responsável pela apuração do resultado da XVIII Gincana Cultural de Belterra.

§1º - Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Julgadora proclamará a Equipe Campeã e a Equipe Vice-Campeã da XVIII Gincana Cultural de Belterra, respectivamente, conforme o maior número de pontos obtidos, efetivando a entrega dos troféus específicos.

§2º- Em caso de empate na pontuação geral, a Comissão Julgadora procederá o desempate, observando os critérios na seguinte ordem:

- I. Confronta-se a maior pontuação na **tarefa obrigatória, Lenda Amazônica;**
- II. Persistindo o empate, a maior pontuação na **tarefa obrigatória, Rainha;**
- III. Persistindo mais uma vez o empate, a maior pontuação na **tarefa obrigatória, Momento Galera;**
- IV. Persistindo o empate o Presidente da Comissão Julgadora proclamará as duas Equipes Campeãs.

Art. 39 – No ato da apuração cabe a Comissão Organizadora:

- I. Providenciar e organizar o local para o processo de apuração;
- II. Fornecer as planilhas de apuração as equipes;
- III. Credenciar um representante de cada Equipe para a apuração, sendo apenas um membro;
- IV. Julgar a cada noite as prováveis impugnações de cada Equipe;
- V. A apuração será feita após 30 minutos da última apresentação da Equipe concorrente, na arena do evento;
- VI. Antes do início da apuração serão divulgados os atos cometidos as decisões sobre as prováveis impugnações apresentadas por cada Equipe, de cujas decisões não cabe qualquer recurso, em qualquer esfera. Em seguida serão lidas as notas para cada item por cada Jurado em cada noite de apresentação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

Art.40 – As penalidades previstas neste Regulamento resultarão em:

- I. Perda de 01 (um) ponto de acordo com artigo 23;
- II. Perda de 01 (ponto) automaticamente de acordo com o artigo 29.

Art.41 – O Não brincante é todo aquele que, na arena, não esteja credenciado ou com indumentária própria da Equipe, salvo com função especial, comprovada e/ou temporário tais como: bombeiros, saúde, segurança, equipe técnica de som e luz, equipe da organização do evento.

Parágrafo Único – A invasão de não brincantes, isolado e caso de força maior, comprovado que a equipe providenciou seu impedimento de entrada ou a retirada imediata não deve ser aplicada punição.



Silvano Sousa

Sallenturio

Barros

*Blum
Sobrinho
Maura
effimera
Joshi*



Art.42 – O torcedor da equipe, caracterizado e ou comprovado que é simpatizante ou membro da equipe, que invadir a arena e causar tumulto, desde que provada a denúncia pela equipe contrária e ou presenciada pela comissão organizadora, aplica-se a penalidade da perda de 1 (um) ponto.

Art. 43 – O membro da diretoria da equipe que invadir a arena, ecoar palavra de baixo calão, insultos, causar tumulto e que seja provada a denúncia pela equipe contrária e ou presenciada pela comissão organizadora, aplica-se a penalidade da perda de 1 (um) ponto.

Art. 44 – O (s) membro (s) da diretoria da equipe e torcedor que desrespeitar, insultar e agredir membros da Comissão geral, Organizadora e ou Julgadora, aplica-se a penalidade da perda de 2 (dois) pontos.

Art. 45 – Fica proibida a propaganda, publicidade ou qualquer outra ação de caráter comercial, na arena de apresentações, iniciando-se tal restrição 30 minutos antes do evento e finalizando 30 minutos após o final do evento, por parte de não patrocinador oficial, sob pena da perda de 01 (um) ponto para cada ação aqui definida.

Art. 46 - Fica resguardado o uso intencional de propaganda, publicidade ou qualquer outra ação de caráter comercial, por parte de patrocinador oficial da Gincana, seja pelas Equipes, seja pela Comissão Organizadora, para fins de prestação de serviço bem como para a operacionalização do evento, não cabendo, portanto, quaisquer punições nestes casos.

Parágrafo Único – As equipes poderão agradecer aos seus patrocinadores, exclusivamente, no horário (dez minutos) destinado a organização que antecede as tarefas, quando estas exigirem esse tempo por parte das equipes.

CAPÍTULO XVIII – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 47 – As impugnações deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, pelos fiscais credenciados das Equipes, ao Presidente da Comissão Organizadora na mesma noite em que ocorrer o fato gerador, em até 30 (trinta) minutos após a apresentação da última equipe, sendo imediatamente notificado aos representantes da Equipe contrária.

§1º- Os representantes (fiscais) da "Equipe" contrária serão notificados para apresentar defesa e está deverá ser feita em até 30 (trinta) minuto após a notificação.

§2º- A "Equipe" impugnadora receberá o comprovante (protocolo) com data e horário da impugnação na terceira via.

§3º- A Comissão Organizadora, mediante recebimento da impugnação pelos seus fiscais, dentro do prazo fixado no *caput* deste artigo, notificará a equipe contrária com a segunda via da impugnação, protocolando com data e hora.

Silvana Sousa

S.Montorio



[Handwritten signature]

Barros

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



§4º Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa da parte impugnada, bastará o protocolo feito ao fiscal da Equipe impugnadora pelo Presidente da Comissão Organizadora com efeito para todos os fins.

§5º- Caso haja impugnações, estas serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora após 60 minutos da última apresentação de cada noite, para matérias referentes às apresentações de impugnações.

§6º- De cada decisão do ato circunstanciado pela Comissão Organizadora constando o resultado, o envelope será lacrado, rubricado pelos componentes da Comissão Organizadora, a qual só poderá ser conhecido antes do início da apuração do resultado da Gincana.

CAPÍTULO XIX – DA BONIFICAÇÃO

Art. 48 - A equipe que cumprir com art. 22 receberá um BÔNUS DIÁRIO de 05 (cinco) pontos;

Art. 49 - A equipe que na tarefa "momento galera" apresentar, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) integrantes trajando a camisa oficial da equipe em sua versão 2023, podendo utilizar acessórios de mão (pompons, leds, bandeiras, balões, batecos, bambolê, fitas) na arena, receberá o bônus de 5 pontos.

Parágrafo Único: É vetado o uso de módulos alegóricos e cenários.

Art. 50 – A bonificação será atribuída pela presidência da comissão organizadora.

CAPÍTULO XX – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 – Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora e não caberá recurso judicial sobre qualquer dos capítulos ou decisões dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 52 – As equipes deverão autorizar, por meio de um termo de ciência, o uso de imagens e gravações para fins de publicidade.

Art. 53 – O uso de fogos de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade das equipes, sendo que estas devem se responsabilizar por quaisquer danos causados tanto contra a integridade física e estrutural.

Parágrafo Único – Para utilização de fogos faz-se necessário estar de acordo com a lei 9.593/22 (Art. 18, inciso II)

Art. 54 – Para execução das tarefas os membros de cada equipe deverão estar trajando a camisa oficial na versão 2023, quando estas não exigirem caracterização específica.

Art. 55 - Fica determinado o tempo de 5 (cinco) minutos de intervalo entre uma apresentação e outra, para a coordenação do evento fazer a divulgação dos patrocinadores e outros anúncios.

Libera Sousa

Monteiro



Barros

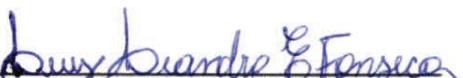
Maura
effimor
MSh




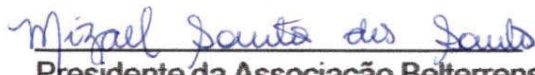
Art. 56 – A imprensa (repórter fotográfico ou não) de televisão, rádio, jornais, revistas e blogueiros (as), que não estejam a serviço da(s) empresas(s) cadastradas e credenciadas devidamente com a Comissão Organizadora da Gincana, ficará impedida de entrar dentro da arena.


Art. 57 – Este Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação e publicação pelo Poder Municipal, podendo ser prorrogado e revisto.
Revogam-se as disposições em contrário.

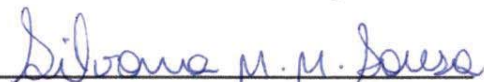
Belterra/Pará, 14 de Junho de 2023.



Luiz Leandro E. Fonseca
Divisão Municipal de Cultura

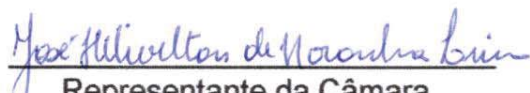

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra



Presidente da Associação Belterrense
Cultural, Educativa e Esportiva Raça -
ASBELCEER - RAÇA

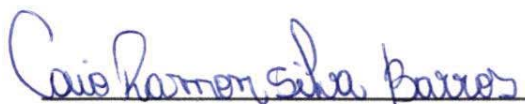

Presidente da Associação Cultural,
Esportiva e Desportiva Os Piratas
ACEDESP – OS PIRATAS



2º Repres. da Equipe RAÇA

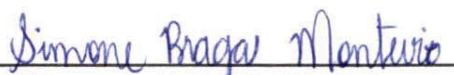

2º Repres. da Equipe OS PIRATAS

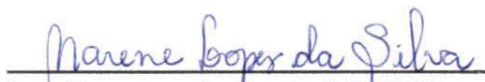

Representante da Câmara
Municipal de Belterra


Representante da Secretaria de
Educação


Representante da Secretaria de
Saúde


Representante da Secretaria de
Administração


Representante do Controle
Interno


Representante do COMEB

Representante do MPPA

Representante da Procuradoria
Municipal





ANEXO I

✦ TAREFA – LENDA AMAZONICA – ARTÍSTICO/COLETIVO

DEFINIÇÃO: Ficção que ilustra a cultura dos povos da Amazônia dentro do contexto folclórico.

MÉRITO: Imaginação, envolvimento, ponte cenográfico e encenação.

ELEMENTOS COMPARATIVOS: Acabamento, encenação, originalidade, desenvolvimento, indumentária, fidelidade à música cantada na apresentação do ritual, beleza, observada a sua fundamentação (pesquisa/referência) dentro da folclorização da Amazônia.

➤ ITEM – TRIBO

MÉRITO: Teatralização, criatividade, sincronia de movimento, originalidade e efeitos.

➤ ITEM – PAJÉ

DEFINIÇÃO: Curandeiro, xamã, sacerdote, ponto de equilíbrio da tribo.

MÉRITO: Expressão corporal e facial, movimentos harmônicos, segurança, domínio de arena, encenação e coreografia.

➤ ITEM – APRESENTADOR/NARRADOR

DEFINIÇÃO: Narrador oficial da lenda.

MÉRITO: Domínio de arena e de público, fluência verbal, carisma, dicção, atenção constante no desenvolvimento do tema.

➤ ITEM – ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO

MÉRITO: Disposição em que se encontra suas diversidades (tribos, itens individuais, etc.), harmonia, liberdade de movimentos na arena e tempo compatível e organização na arena.

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 24 do regulamento.

✦ TAREFA – RAINHA - INDIVIDUAL

DEFINIÇÃO: Item que representa a diversidade de valores expressados pela manifestação popular.

MÉRITO: Bailado, garra, beleza, desenvoltura, simpatia, elegância e alegria.

ELEMENTOS COMPARATIVO: Indumentária de acordo com o tema, leveza na evolução, simpatia, sincronia de movimento entre bailado e o vestido.

➤ ITEM – ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO

MÉRITO: Disposição em que se encontra suas diversidades (tribos, itens individuais, etc.), harmonia, liberdade de movimentos na arena e tempo compatível e organização na arena.

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 25 do regulamento.

RAINHA: De acordo com o artigo 35 do regulamento.

*Silvane
Souza*



[Handwritten signature]

Barron

[Handwritten signatures: Affonso, Thana, efferson, JBR]



✦ TAREFA – MOMENTO GALERA – COLETIVO

DEFINIÇÃO: Elemento de apoio da apresentação, estímulo de apresentação, massa humana que forma uma das maiores coreografias uníssonas da apresentação.

MÉRITO: Criatividade, Alegria, energia contagiante, sincronia, garra, evolução e empolgação.

➤ ITEM - ANIMADOR

DEFINIÇÃO: fantasia estilizada, dicção, facilidade de comunicação e improviso, domínio de arena e de público, alegria, animação e empolgação.

ELEMENTOS COMPARATIVOS: Animação, fantasia estilizada, calor humano, participação e sincronia.

➤ ITEM - MASCOTE

DEFINIÇÃO: Mascote da Equipe

MÉRITO: Item que representa a alegria da equipe representante.

ELEMENTOS COMPARATIVOS: Alegria, improviso

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: De acordo com o artigo 26 do regulamento.

Barros
Ju
Maria
Marta
Ally
Anderson
Efferson

*Dout
Silvano
Louro*



ANEXO II
CRONOGRAMA DA GINCANA CULTURAL 2023

DIA	ENTREGA DAS TAREFAS	TAREFAS OBRIGATÓRIAS	TAREFAS
07 De Julho	AS 20H NO CAMPO DEDECÃO		
14 De Julho		RAINHA	9
15 De Julho		MOMENTO GALERA	3
		LENDA AMAZONICA	

91

Barros
+
Diana
Efferman
Ji
Marta
Rafael
Rafael

Silvano
Sousa

